



**PROC. Nº 00408/14
PLCE Nº 001/14**

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Autoriza intervenções no Complexo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, em imóvel relacionado como prédio Inventariado de Estruturação, inserido em Área de Interesse Institucional

Acrescenta novo artigo ao PLCE nº 001/14, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. A supressão, o transplante e a poda de vegetais previstos na proposta de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) apresentada à Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (CAUGE), atenderá ao disposto nos arts. 4º e 7º do Decreto nº 17.232, de 26 de agosto de 2014.”

(NR).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Esta emenda visa garantir em lei o compromisso do empreendimento público de expansão do Complexo do Hospital de Clínicas de Porto Alegre com a compensação pela poda, transplante e supressão de vegetais através do plantio de espécies nativas preferencialmente no imóvel em que se deu a supressão ou o transplante ou na impossibilidade deste, que a compensação seja executada prioritariamente no entorno ou no bairro do empreendimento.

Entende este Relator que com este dispositivo legal seja possível o prosseguimento do EVU por contemplar o clamor público pela preservação das árvores que compõem o patrimônio ambiental do local.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares à aprovação desta Emenda de Relator, importante para sanar irregularidades e garantir direitos e garantias individuais e coletivas da cidadania de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

VEREADOR DELEGADO CLEITON.

